



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7573**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.269,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	225	100	35.000,00
02 06 01 04 121 0003 2037	3 3 90 39 00	228	100	3.500,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	238	100	95.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 03 00	269	100	111.705,00
02 09 01 08 122 0014 2063	3 1 90 11 00	521	100	9.000,00
02 09 01 08 122 0014 2063	3 1 90 13 00	522	100	1.700,00
02 09 01 08 244 0014 2166	3 3 90 36 00	534	100	300,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	565	100	3.064,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 73 00	625	100	30.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 14 00	822	100	2.000,00
<b>Total:</b>				<b>291.269,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 16 00	57	100	724,64
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 94 00	58	100	895,83
02 01 01 04 125 0003 2010	3 1 90 11 00	72	100	919,17
02 01 01 04 244 0003 2305	3 1 90 16 00	84	100	950,00
02 01 01 06 181 0003 2013	3 1 90 16 00	96	100	950,00
02 01 01 06 182 0003 2015	3 1 90 11 00	102	100	950,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 1 90 11 00	121	100	4.927,25
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	174	100	20.710,80
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 91 00	240	100	997,50
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 11 00	248	100	808,03
02 09 03 08 244 2037 2301	3 1 90 04 00	588	100	7.792,32
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 16 00	606	100	5.823,42
02 12 04 12 122 0005 2099	3 1 90 01 00	757	100	34.085,65
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 11 00	767	100	78.286,59
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 13 00	768	100	17.286,82
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 16 00	769	100	9.500,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 91 00	770	100	2.850,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 94 00	771	100	18.874,61
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 13 00	775	100	23.783,40
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 16 00	776	100	4.684,21

02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	91	00	777	100	2.850,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	94	00	778	100	29.106,68
02	13	01	26	782	0015	3044	3	1	90	04	00	879	100	665,00
02	13	01	26	782	0015	3044	3	1	90	16	00	880	100	950,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	94	00	890	100	3.065,17
02	15	01	04	126	0019	2136	3	1	90	16	00	929	100	7.933,35
02	16	01	18	122	0025	2138	3	1	90	16	00	947	100	3.704,76
02	17	01	15	451	0026	2229	3	1	90	11	00	1005	100	923,63
02	17	01	15	451	0026	2229	3	1	90	16	00	1006	100	3.372,67
02	18	01	04	122	0003	2265	3	1	90	16	00	1013	100	997,50
02	19	01	04	125	0017	2304	3	1	90	16	00	1026	100	1.900,00
<b>Total:</b>													<b>291.269,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Novembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**